

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 927/82

INTERESSADA: DENISE RONDINELLI COSSI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar "Administração de Serviços de Enfermagem Hospitalar I e II", "Administração de Serviços de Enfermagem em Maternidades e Dispensários" e "Didática Aplicada à Enfermagem" na FED. de Araras

RELATOR : Consº Pres. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1126/83 - CTG - APROVADO EM 28/07/83

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica a Sra. Denise Rondinelli Cossi para, como Professor I, ministrar as seguintes disciplinas:

- 1 - Administração de Serviços de Enfermagem Hospitalar I e II;
- 2 - Administração de Serviços de Enfermagem em Maternidades e Dispensários;
- 3 - Didática Aplicada à Enfermagem.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada, enfermeira diplomada pela Faculdade de Enfermagem da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em 1973, é licenciada em enfermagem pela mesma Universidade (1978).

Fez Curso de Especialização em Administração Hospitalar patrocinado pelo Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração da Saúde (1980). Vários cursos de aperfeiçoamento na área de Administração Hospitalar ligados à enfermagem.

Experiência didática na Faculdade de Enfermagem da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, na área de Administração Hospitalar aplicada à enfermagem.

Vários cursos ligados à metodologia do ensino.

Grade horária compatível quanto às disciplinas, atualmente ministradas. Deverá apresentar nova grade horária em 1983, quando as demais serão ministradas.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável, nos termos do Parecer, à indicação da Sra. Denise Rondinelli Cossi para, como Professor I, lecionar as disci-

São Paulo, 24 de junho de 1.982

a) Cons^o Pres. Paulo Gomes Romeo-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal,
Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas,
Tharcísio Day de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.8.82

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de julho de 1983.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. ~~VZ~~ GUIMARÃES

PRESIDENTE